



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA  
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.506/24.

IBARAMA, 17 DE ABRIL DE 2024.

VOTOS A FAVOR:	07
VOTOS CONTRA:	00
Em	08.05.24
	
Presidente	

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 01 (UM) TÉCNICO EM CONTABILIDADE, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público 01 (um) Técnico em Contabilidade, contratação formalizada através de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário e sendo que o critério objetivo previamente adotado para escolha do contratado será o Processo Seletivo Simplificado.

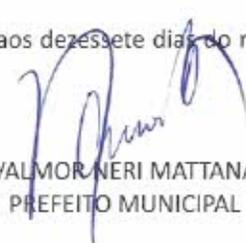
Art.2º. A contratação será pelo período de até 12 (doze) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.3º. O Contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado os direitos e deveres previstos no Regime Jurídico Único.

Art.4º. Os requisitos exigidos para a contratação bem como suas atribuições e vencimentos fazem parte da Lei Municipal nº. 1.400/09, de 16-01-2009 – Plano de Carreira.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezessete dias do mês de Abril de 2024.

  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.  
TAINÁ LUIZ FORGERINI  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
IBARAMA - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA  
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 2.506/24.

EM 17 DE ABRIL DE 2024.

Prezados Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e deliberação o Projeto de Lei nº 2.506/24 de 17 de Abril de 2024 que *"Autoriza o Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico em Contabilidade, para atuar junto a Secretaria de Finanças do Município"*.

A referida contratação é para substituir a Servidora Municipal efetiva que entrará em licença gestante e posteriormente em férias, dessa forma, considerando que o setor conta somente com uma servidora, que presta serviços tanto para o Poder Executivo como Legislativo, é necessário realizar a contratação por um prazo maior, para a servidora ter tempo hábil de repassar o trabalho desenvolvido para o futuro contratado(a), sem prejudicar o andamento do serviço público e para permanecer na função enquanto a servidora estiver licenciada e de férias.

Outrossim, a referida contratação será através de Processo Seletivo Simplificado.

Diante do exposto, contamos com o apoio desse Egrégio Legislativo para aprovação do presente projeto e aproveitamos para manifestar nossa elevada consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, 17 de Abril de 2024.



---

VALMOR NERI MATTANA  
Prefeito Municipal